



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Ordinária nº 770/2013-GP/PMNF.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado PALÁCIO HUMBERTO DE PAIVA MACIEL o prédio do patrimônio público municipal situado à Rua Américo de Oliveira, nº 9, Centro, Nísia Floresta/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 24 de outubro de 2013.

CAMILA MACIEL FERREIRA
Prefeita do Município de Nísia Floresta